



TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.004351/2017-41

TERMO DE REFERÊNCIA		
914BRZ 1042.7- Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão.		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Local de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos propositivos relacionados à temática Educação Ambiental, com vistas a subsidiar a SECADI no cumprimento do seu papel indutor junto aos sistemas de ensino, por meio da elaboração de documentos referenciais orientadores para a realização das etapas preparatórias da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - V CNIJMA		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral		
Vinculação com o PRODOC		
Resultados, metas e atividades:		
Resultado 1: A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino.		
Meta 1.3: Produzir 22 documentos técnicos especializados, contendo propostas de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, considerando efetividades das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, nas área da formação de professores, técnicos e gestores dos Sistemas.		
Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos que subsidiem o monitoramento da efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância.		

1- Justificativa

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), junto aos sistemas de ensino, buscam aprofundar a reflexão sobre as temáticas de sua competência, bem como incluir essas temáticas no planejamento e na concepção dos currículos das escolas da educação básica, por meio de seus projetos pedagógicos. Nesse contexto, sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC), que tem como uma de suas competências, de acordo com o Decreto nº 7.690/2012 (Art. 23), “planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, visando à superação de preconceitos e a eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar”, está a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/99 e regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002.

Para apoiar os sistemas de ensino na implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 02/2012, faz-se necessária a elaboração de documentos subsidiários com estratégias orientadoras, a adequação de referenciais pedagógicos que favoreçam a qualificação da prática pedagógica e consequentemente da educação, bem como o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas educacionais voltadas para valorização da diversidade sociocultural e inclusão.

Em consonância com o Plano Nacional e com os Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, pretende-se avançar com o processo de institucionalização da política pública de Educação Ambiental, por meio de sua integração aos programas e ações do Ministério da Educação e das secretarias de educação de estados e municípios visando à melhoria da educação no Brasil, considerando que o estudo das questões socioambientais seja realizado de maneira dialógica, transversal e interdisciplinar.

Para levar esse entendimento aos sistemas de ensino, a institucionalização da educação ambiental se consolida, também, por meio de uma ação estruturante, que é a realização da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA). Esse processo pedagógico, ao mobilizar e oportunizar a interação entre estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar, promove reflexão e ação motivadas pelas questões socioambientais contemporâneas de cada realidade. Em 2018 o Brasil irá sediar a realização do 8º Fórum Mundial da Água. Esse evento reúne representantes de diversos países para o compartilhamento de experiências relacionadas aos desafios que envolvem os recursos hídricos. O Ministério da Educação recebeu a demanda de contribuir com o processo de mobilização das escolas para o desenvolvimento de atividades envolvendo a questão da água. Com o propósito de relacionar, analisar e sistematizar os principais estudos, pesquisas e publicações produzidos na temática relacionada, na perspectiva de subsidiar o Ministério da Educação em cumprir o seu papel indutor junto aos sistemas de ensino, e ainda em consonância com objetivos expressos na Lei nº 9.795/99, sobretudo “o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania”, a Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA propõe a contratação de consultoria especializada, no âmbito do projeto de cooperação nº 914BRZ 1042.7.

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividades para o Produto 1:

Atividade 1: Analisar as orientações e os critérios previstos no regulamento nacional, a ser definido para a realização da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (V CNIJMA), bem como identificar as necessidades de atualização dos documentos orientadores das etapas preparatórias dessa ação.

Atividade 2: Identificar e relacionar as necessidades, os materiais, os conteúdos e os públicos a serem envolvidos nas etapas preparatórias para a realização da V CNIJMA.

Atividade 3: Analisar e sistematizar as informações levantadas com vistas à proposição de roteiro metodológico, contendo cronograma e detalhamento dos conteúdos a serem abordados, com indicação de materiais respectivos, para subsidiar os processos formativos, que esclarecem o formato e preparam para a realização das etapas da V CNIJMA.

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes e estratégias para subsidiar SECADI/DPEDHUC no processo de elaboração de documentos referenciais orientadores para a realização das etapas preparatórias da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - V CNIJMA.

Atividades para o Produto 2:

Atividade 1: Analisar os registros referentes à IV CNIJMA, com vistas a identificar os procedimentos necessário para realizar uma chamada pública para selecionar as oficinas a serem ofertadas na etapa final (nacional) da V CNIJMA.

Atividade 2: Propor critérios e instrumento de análise de propostas de orçamentos que venham a se inscrever, para subsidiar a realização de chamada pública.

Atividade 3: Elaborar proposta de roteiro metodológico para subsidiar a realização de um Encontro que reúna as pessoas responsáveis pelas oficinas selecionadas na chamada pública, visando o planejamento da programação da etapa final (nacional) da V CNIJMA.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar a realização de chamada pública para a seleção das oficinas a serem ofertadas na etapa final (nacional) da V CNIJMA, incluindo roteiro metodológico para subsidiar o planejamento da programação e formulação da metodologia da etapa final (nacional) da V CNIJMA.

2- Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Valor global

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3- Prazo de execução

Data de Início: Data da assinatura do contrato.

Período até: 04 (quatro) meses.

4- Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para um período de até 04 (quatro) meses, considerando a complexidade e a especificidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes e estratégias para subsidiar SECADI/DPEDHUC no processo de elaboração de documentos referenciais orientadores para a realização das etapas preparatórias da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - V CNIJMA.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar a realização de chamada pública para a seleção das oficinas a serem ofertadas na etapa final (nacional) da V CNIJMA, incluindo um como roteiro metodológico para subsidiar o planejamento da programação e formulação da metodologia da etapa final (nacional) da V CNIJMA.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		36.000,00

5-Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues por meio eletrônico, com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

6-Perfil do consultor

6.1 Formação:

Graduação em qualquer área do conhecimento, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Pós-Graduação em educação, com certificação por Instituição credenciada ou, para pós-graduação *Stricto Sensu*, diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.2 Exigências específicas – Experiência Profissional:

1. Mínimo de 02 anos de atuação em processos pedagógicos de educação formal.
2. Mínimo de 02 anos de atuação com processos relacionados a atividades de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.
3. Mínimo de 02 anos de atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.

6.3 Conhecimento Desejável:

- Experiência em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e cidadania.

7-Insumos

Se necessárias, serão custeadas pelo Projeto as despesas com passagens aéreas e/ou terrestres e diárias indispensáveis para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

8-Número de vagas

01 (Uma) vaga.

9-Localidade de Trabalho

Território Nacional.

10-Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

10.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.
- Os candidatos selecionados na 1ª fase serão convocados para a entrevista, por meio eletrônico, pela Comissão de Seleção, ficando estabelecido o prazo de dois dias úteis para a confirmação da participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.
- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional definida pelo Edital.

10.2 Critérios a serem avaliados na entrevista

- a)Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b)Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)	PONTUAÇÃO	
1 ponto por ano de experiência na atuação em processos pedagógicos de educação formal, além do mínimo exigido em edital.	15 pontos	
1 ponto por ano de experiência em processos de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.	15 pontos	
1 ponto por ano de experiência na atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.	10 pontos	
<i>Desejável</i>	Experiência em processos de políticas públicas educacionais.	2 pontos
	Experiência em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e cidadania.	3 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Política Nacional de Educação Ambiental, especialmente no âmbito da educação formal.	Até 10 pontos
Conhecimnto e experiência sobre a elaboração de documentos técnicos na área educacional.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de mobilização e articulação institucional com gestores de educação e professores.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de planejamento e realização de conferências.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

1. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1. Felipe Felisbino - SIAPE nº 2340662;
2. Lourival Inácio Batista – SIAPE nº 2422681;
3. William Benfica Duarte – SIAPE nº 1747996.

1. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

1. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.

FELIPE FELISBINO

Coordenador Geral de Educação Ambiental
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação

De acordo,

DANIEL DE AQUINO XIMENES

Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Felisbino, Coordenador(a) Geral**, em 02/02/2017, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Aquino Ximenes, Diretor(a)**, em 06/02/2017, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539982** e o código CRC **56A7328B**.

Criado por [LeonardoAndrade](#), versão 3 por [LeonardoAndrade](#) em 02/02/2017 16:08:51.